



LEI MUNICIPAL Nº 1017/2012, de 28-03-12.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ MORMACENSE A SRA KESIA REBUSSI DE ALMEIDA E O SR ALBERTO BATISTA SCHNEIDER PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICIPIO.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Mormacense a Sra. Kesia Rebusi de Almeida e ao Sr Alberto Batista Schneider nos termos da Lei Orgânica do Municipal Art. 36 inc. XXXIII.

Art. 2º - Será concedido diploma confeccionado em placa de bronze ou similar para ser entregue aos agraciados com descrição da homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correm a conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 28 de março de 2012.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO